

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: JME
 UNIDADE: 050101
 Data de referência: 10/2015

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas				
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
A N A L I S T A	C	S U P E R I O R	15		0		0					
			14	1	1		1					
			13		0		0			0		
			12	1	1		1			0		
			11	2	2		2			0		
	B		10		0		0			0		
			9		0		0			0		
			8		0		0			0		
			7		0		0			0		
			6		0		0			0		
	A		5		0		0			0		
			4	1	1		1			0		
			3		0		0			0		
			2		0		0	1		1		
			1		0	8	8			0	2	
TOTAL ANALISTA			5	0	5	8	13	1	0	1	2	
T É C N I C O	C	M É D I O	15		0		0					
			14		0		0					
			13		0		0			0		
			12		0		0			0		
			11		0		0			0		
	B		10		0		0			0		
			9		0		0	1		1		
			8		0		0			0		
			7		0		0			0		
			6		0		0			0		
	A		5		0		0			0		
			4		0		0			0		
			3		0		0			0		
			2		0		0	1		1		
			1		0		0			0		
TOTAL TÉCNICO			0	0	0	0	2	0	2	0		
A U X I L I A R	C	F U N D A M E N T A L	15		0		0					
			14		0		0					
			13		0		0			0		
			12		0		0			0		
			11		0		0			0		
	B		10		0		0			0		
			9		0		0			0		
			8		0		0			0		
			7		0		0			0		
			6		0		0			0		
	A		5		0		0			0		
			4		0		0			0		
			3		0		0			0		
			2		0		0			0		
			1	1	1	17	18			0		
TOTAL AUXILIAR			1	0	1	17	18	0	0	0	0	
PJ												
TOTAL GERAL			6	0	6	25	31	3	0	3	2	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.